

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	04
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	04
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Institui as siglas dos Órgãos que compõem a estrutura da ANAC.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 11, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2006, e o inciso VIII do art. 24 do do Regulamento da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pelo Decreto nº 5.731, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Instituir as siglas das Unidades Organizacionais que compõem a Estrutura desta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme abaixo discriminado:

I – Diretoria – DIR;

- a) Diretor Presidente – Zuanazzi – **DIR/P**
- b) Diretor 1 – Veloso – **DIR/VEL**
- c) Diretor 2 – Lomanto – **DIR/LL**
- d) Diretor 3 – Denise Ayres – **DIR/DMAA**
- e) Diretor 4 – Josef Barat – **DIR/BARAT**

II – Órgãos de assistência direta e imediata à diretoria da ANAC:

- a) Gabinete – **GAB**
- b) Assessoria de Relações com Usuários – **ARUS;**
- c) Assessoria Parlamentar – **ASPAR;**
- d) Assessoria de Comunicação Social – **ASCOM;**
- e) Secretaria-Geral – **SG;**
- f) Ouvidoria – **OUV;**
- g) Corregedoria – **CRG;**
- h) Procuradoria – **PROC;**
- i) Auditoria Interna – **AUD;**
- j) Gerência Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – **GGIP;**
 - Gerência de Investigação de Acidentes Aeronáuticos – **GIAA;**
 - Gerência de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – **GPAA;**
- k) Gerência Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos – **GGCP;**

III - Órgãos Específicos:

- a) **Superintendência de Serviços Aéreos – SSA:**
 - 1. Gerência-Geral de Outorgas e Serviços Aéreos – **GGOS;**
 - 1.1. Gerência de Análise e Controle de Processos – **GACP;**
 - 2. Gerência-Geral de Operações de Serviços Aéreos – **GGOP;**

- 2.1. Gerência de Operações Domésticas – **GOPD**;
- 2.2. Gerência de Operações Internacionais – **GOPI**;
- 3. Gerência-Geral de Acompanhamento de Serviços Aéreos – **GGAS**;
- 3.1. Gerência de Acompanhamento de Mercado – **GACM**;
- 3.2. Gerência de Processamento e Divulgação de Informações – **GPDI**;
- 4. Gerência-Geral de Fiscalização de Serviços Aéreos – **GGFS**;

b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária – SIE:

- 1. Gerência-Geral de Infra-Estrutura Técnica – **GGIT**;
- 1.2. Gerência de Desenvolvimento de Aeroportos – **GDAE**;
- 2. Gerência-Geral de Certificação e Operações – **GGCO**;
- 2.1. Gerência de Certificação Operacional – **GCOP**;
- 2.2. Gerência de Serviços Operacionais – **GSOP**;
- 3. Gerência-Geral de Facilitação e Segurança – **GGFS**;
- 3.1. Gerência de Programas de Facilitação de Segurança – **GPFS**;
- 4. Gerência-Geral de Outorga e Fiscalização – **GGFO**;
- 4.1. Gerência de Tarifas Aeroportuárias e Preços Específicos – **GTPE**;

c) Superintendência de Segurança Operacional – SSO:

- 1. Gerência-Geral de Certificação Operacional – **GGCO**;
- 1.1 Gerência de Certificação de Empresas Aéreas e de Manutenção Aeronáutica – **GCAM**;
- 1.2. Gerência de Certificação de Escolas de Aviação Civil e Centros de Treinamento – **GCEC**;
- 2. Gerência-Geral de Padrões Operacionais – **GGPO**;
- 2.1. Gerência de Padrões para Empresas, Escolas e Centros de Treinamento – **GPEC**;
- 2.2. Gerência de Padrões de Avaliação de Aeronaves – **GPAA**;
- 3. Gerência-Geral de Vigilância Operacional – **GGVO**;
- 3.1. Gerência de Fiscalização e Diagnóstico – **GVFA**;
- 3.2. Gerência de Controle da Aviação Geral e Aerodesportiva – **GVAA**;

d) Superintendência de Relações Internacionais – SRI:

- 1. Gerência-Geral de Relações Internacionais – **GGRI**
- 1.1. Gerência de Coordenação com Organismos Internacionais – **GCOI**;
- 1.2. Gerência de Estudos e Negociações com as Américas e Ásia/Pacífico – **GENA**;
- 1.3. Gerência de Estudos e Negociações com a Europa, África e Oriente Médio – **GENE**;

e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a aviação Civil – SEP:

1. Gerência-Geral de Estudos e Capacitação de Recursos Humanos – **GGEC**;
 - 1.1. Gerência de Estudos e Pesquisas – **GEPO**;
 - 1.2. Gerência de Capacitação de Recursos Humanos – **GCRH**;
2. Gerência-Geral de Suporte ao Desenvolvimento da Aviação Civil – **GGSD**;
 - 2.1. Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Organizacional – **GSDO**;
3. Gerência de Estudos de Ergonomia na Aviação Civil – **GEEA**;

f) Superintendência de Administração e Finanças – SAF:

1. Gerência-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – **GGOF**;
 - 1.1. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira – **GOFI**;
 - 1.2. Gerência Contábil – **GCON**;
2. Gerência-Geral de Recursos Humanos – **GGRH**;
3. Gerência-Geral de Recursos Logísticos – **GGRL**;
 - 3.1 Gerência de Administração – **GADM**;
 - 3.2 Gerência de Informática e Organização Institucional – **GINF**;

IV – Gerências Regionais:

- a) **GER 1** (PA, MA, AP);
- b) **GER 2** (PI, CE, RN, PE, PB, BA, AL, SE)
- c) **GER 3** (RJ, ES, MG);
- d) **GER 4** (SP);
- e) **GER 5** (RS, SC, PR);
- f) **GER 6** (DF, GO, TO, MT, MS);
- g) **GER 7** (AM, AC, RO, RR);

V - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Consultivo - **CONSULANAC**; e
- b) Plenário - **PLEN**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON ZUANAZZI

Diretor-Presidente

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Serviços Aéreos

1 – PORTARIA SSA Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Aprova Alteração Contratual de Empresa aérea prestadora de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 2º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto no art. 184 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/2547/79, resolve:

Art. 1º Aprovar o conteúdo da ATA da 13ª Assembléia Geral Extraordinárias, atinentes às seguintes alterações: mudança do endereço da sede social da empresa AGRITEC AGRIMENSURA AEROFOTOGAMETRIA LTDA. para Rua Júlio Pernetta, nº. 259, Bairro Mercês, Curitiba, Paraná, CEP: 80810-110 e no objeto social da empresa, acrescentado as atividades de assessoria, consultoria e serviços técnicos nas áreas de cartografia, topografia e locação de equipamentos topográficos e aerofotogramétricos, bem como a renúncia ao cargo de vice-presidente da empresa pelo Sr. Marcelo Rossa.

Art. 2º Aprovar alteração do tipo de sociedade, transformando-se de Sociedade Anônima para Sociedade Empresária por Cotas de Responsabilidade Limitada, passando a empresa a denominar-se AGRITEC AGRIMENSURA AEROFOTOGAMETRIA LTDA.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente de Serviços Aéreos

Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária

1 - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PARA O TRATO DE CARGAS PERIGOSAS.

A Superintendência de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 59 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº. 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a autorização de funcionamento como Escola de Aviação Civil para o trato de cargas perigosas, da empresa AIR SAFETY Assessoria Aeronáutica S/C Ltda., CNPJ nº. 00.884.470/0001-65, com sede na Cidade de Brasília / DF, CEP 70330-700, em conformidade com a Portaria nº. 355A/DGAC, de 27 de outubro de 2003 e despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 07-01/21824/2005.

2 - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PARA O TRATO DA CARGA AÉREA.

A Superintendência de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 59 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº. 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a autorização de funcionamento como Escola de Aviação Civil para o trato da Carga Aérea, da empresa BCR Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ nº. 03.391.415/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo / SP, CEP 04615-005, em conformidade com a Portaria nº. 355A/DGAC, de 27 de outubro de 2003 e despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800.017825/2006-73.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral